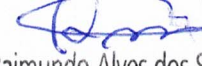



Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins




Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Revoga "in totum" a Lei Municipal nº 315/2013 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapiratins – TO, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica REVOGADA "in totum" a Lei Municipal nº 315/2013 de 08 de novembro de 2013, *que institui o Prêmio Professor do Ano e dá outras providências.*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

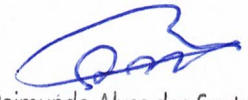
E CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2021.


SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal


Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins




Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

A revogação da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1315/2013 de 08 de novembro de 2013, *que institui o Prêmio Professor do Ano e dá outras providências, se faz necessária, tendo em vista, que o repasse do Fundeb no mínimo 60% destina-se exclusivamente para pagamento de pessoal do magistério e, sendo assim com o pagamento do referido prêmio, o repasse fica condicionado basicamente em sua totalidade ao magistério, ficando os 40% a cargo do município.*

Assim, face às alegações de linhas volvidas, requeremos pela aprovação do Projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2021.


SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	
PLENÁRIO	
☐	APROVADO
☒	REJEITADO
Data	10 / 11 / 2021
Seção	1467ª D.O.
SECRETÁRIO(A)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	
PLENÁRIO	
☐	APROVADO
☒	REJEITADO
Data	10 / 11 / 2021
Seção	1467ª D.O.
SECRETÁRIO(A)	